LEI Nº 4.531, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 em diversas Secretarias no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	225.561,50
0043	Manutenção da Saúde	446.400,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	225.561,50
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	223.200,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	223.200,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 671.961,50 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	225.561,50

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	

2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	**223.200,00**

2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13 – 497	Obrigações Patronais	43.200,00
	Sub Total	**223.200,00**

Total	**671.961,50**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
107 – Salário Educação	**225.561,50**
497 – Vigilância em Saúde	**446.400,00**
Total	**671.961,50**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 02 / 2015	Publicado em 27 / 02 / 2015
Edição: 0800	Edição: 6316 Pág: "B" 7
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE